Senac
Fecomércio
Sesc

RESOLUÇÃO SENAC/MG Nº 134/2023

ALTERAÇÃO DO ITEM 11: PERFIL DO PESSOAL DOCENTE DOS PLANOS DE CURSOS DO TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, PRESENCIAL E FLEXÍVEL – MODELO PEDAGÓGICO SENAC, PARA AS UNIDADES DE ENSINO TÉCNICO DO SENAC EM MINAS.

O Conselho Regional do SENAC em Minas, no uso de suas atribuições e no exercício da competência que lhe confere o artigo 20, da Lei nº 12.513/11, de 26 de outubro de 2011, alterado pela Lei nº 12.816/13, de 06 de junho de 2013, nos termos da Resolução CN/SENAC nº 1.218/22, de 17 de novembro de 2022 e da Resolução CR/SENAC/MG nº 407/2021, datada de 21 de setembro de 2021;

CONSIDERANDO o Parecer SED/GRMED nº 084/2023, de 08/09/2023, da Superintendência Educacional do SENAC em Minas;

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 1235/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - **Alterar os Planos de Cursos do Técnico em Segurança do Trabalho**, aprovados pelo Conselho Regional do Senac Minas: Presencial (Resolução CR/SENACMG nº 400/2021, de 21/09/2021) e Flexível (Resolução CR/SENACMG nº 401/2021, de 21/09/2021), Modelo Pedagógico SENAC, **Perfil do Pessoal Docente e Técnico - UC13: Projeto Integrador**.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Belo Horizonte, 21 de setembro de 2023.

NADIM ELIAS DONATO FILHO
Presidente do Conselho Regional do Senac em Minas

Diretoria de Educação Profissional
Secretaria Executiva-CS

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Administração Regional em Minas Gerais

Rua Tupinambás, 1.086 - Centro - CEP 30.120-076 - Belo Horizonte | MG
0800 724 4440 | mg.senac.br